

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel. fax (75) 3266-1969

000026

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 019 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **VIRGILIO CARVALHO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, C.N.P.J. sob nº 14.285.403/0001-39, situada à BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 75, CASA, PISO 2, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, CEP 48.730-000, neste ato representada pelo senhor Alexandre de Melo Tinti, portador do CPF sob nº 316.298.948-50 e RG sob nº 340637894, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº **011 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 20 computadores e 03 impressoras pertencentes a esta Casa Legislativa, constantes no **ANEXO I**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 011 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

**Órgão/Unidade:** 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**Projeto/Atividade:** 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Processo: 1338621 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:58  
Acesse em: <https://eitem.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 081de135-6973-4ef0-99ed-faca4a0d2d1f

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 1338621 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:58  
Acesse em: <https://eitem.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 081de135-6973-4ef0-99ed-faca4a0d2d1f

000027

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, em parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), após os serviços devidamente atestados pela diretoria desta casa.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Os serviços serão executados no período de (10) dez meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

### II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000028

## CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato em, a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:



Processo: 1338621 - Doc: 2 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:58  
Acesse em: <https://eetem.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 081de135-6973-4ef0-99ed-faca4a0d2d1f

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969

000029

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 01 de março de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI  
VIRGILIO CARVALHO SANTOS - Presidente  
CONTRATANTE

  
SISALWEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
Alexandre de Melo Tinti - Sócio  
CONTRATADA

## TESTEMUNAS:

  
\_\_\_\_\_

Nome:

RG: 044024311

  
\_\_\_\_\_

Nome:

RG: 12-630-639-77



000033

5

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : Prestação de Serviços  
**Resumo do Objeto** : Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 20 computadores e 03 impressoras pertencentes a esta Casa Legislativa  
**Modalidade** : Dispensa conf. estabelecido no Artigo, 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 10.10 – Câmara Municipal de Araci  
**Atividade** : 2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal  
**Elemento da Despesa** : 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**Contrato Nº** : 019/2021  
**Empresa Contratada** : SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
**Valor Total do Contrato**: R\$ 15.000,00  
**Valor a Pagar por Mês** : R\$ 1.500,00  
**Vigência do Contrato** : De 01/03/2021 a 31/12/2021.  
**Assina pela Contratante**: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - Presidente  
**Assina pela Contratada** : Alexandre de Melo Tinti - Sócio

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017CMA-ARACI/BA - ICP - Controle Pessoa: 202100001

Este documento foi assinado digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:58